

Documento:070.184.273-2
TC 025.927/2020-5

DESPACHO

Considerando a manifestação do relator de que não há óbices à concessão, nos termos do §1º do art. 168 do Regimento Interno do TCU, defiro o pedido de sustentação oral.

Encaminhe-se o pedido para Seses, para providências.

Brasília, 30 de agosto de 2023

(Assinado eletronicamente)

Jorge Oliveira
Presidente